



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Projeto de Lei nº 07/2017

Institui o mês de junho como o mês oficial de combate e prevenção contra as drogas.

Art. 1º Fica instituído o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas no município de Pitanga - PR com a finalidade de atender alunos da rede pública.

Art. 2º As entidades privadas podem participar através de adesão voluntária em apoio ao combate contra as drogas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 21 de agosto de 2017.

André Luiz de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	762/2017
Data	21 / 08 / 2017
às	11 horas 30 minutos.
Servidor	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o objetivo de propor uma campanha anual no mês de junho para prevenção e combate contra as drogas nas escolas e colégios no município de Pitanga, com a finalidade de orientar e conscientizar os jovens e toda população do município, dos malefícios que o uso destes entorpecentes causam, bem como, contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente e preparada contra o uso ilegal de entorpecentes que causam sérios danos à saúde além do grande aumento da criminalidade.

A presente conscientização pode ser realizada por meio de palestrantes voluntários que trabalharão a temática auxiliando na prevenção.

Por esta razão solicito aos membros desta Casa que prestem seu apoio a esta matéria tão importante e imprescindível para a juventude de nossa cidade.

Pitanga, 21 de agosto de 2017.

André Luiz de Oliveira
Vereador